



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021-016-PMVX**



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 027/2021, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 145/2021, referente à Dispensa nº. 7/2021-016-PMVX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

....

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

**JUSTIFICATIVAS:**

Locação de Um Imóvel localizado na Rua Antonio Meireles, Q 16, L 384, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Escola de Música.

Justifica-se a necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se na boa estrutura, e conforto que o mesmo apresenta, valendo ressaltar que a administração pública não dispõe de um local próprio que atenda tais necessidades.

Neste sentido, o imóvel mencionado atende satisfatoriamente as necessidades devido a suas dimensões e suas divisões internos guardando todas as condições supra apresentadas, além de uma ótima localização, com fácil acessibilidade aos alunos deste estimado projeto educacional

**ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sra. LINDALVA FONSECA DA CRUZA, pessoa física de direito privado interno, portador da Carteira de Identidade nº. 1506568 SSP/PA e CPF nº. 596.641.182-49, residente na Trav. Castelo Branco s/n, Bairro Centro, na Cidade de Vitória do Xingu - PA, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato do imóvel ser



imprescindível e apresentar características que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e a edificação, ressalta-se que este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, e atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses deste Município.

### **DO PREÇO DOS SERVIÇOS:**

O preço mensal de R\$: 4.000,00 (Quatro Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, diante das necessidades de abrigar as instalações da Escola de Música. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 05 de agosto de 2021.



### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
MARCELO ANDOKE  
Presidente da CPL – Decreto nº 027/2021

  
CLEMILDA PAIXÃO PINTO DA SILVA  
Secretária da CPL – Decreto nº. 027/2021

  
JOAQUIM DOS SANTOS MENDES  
Membro da CPL – Decreto nº. 027/2021